



DECRETO Nº 032/2023/PMGP/GP

de 05 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal
Goianésia do Pará - PMGP
PUBLICADO EM

08/12/2023

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO
NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.

FRANSCISCO DAVID LEITE ROCHA, O Prefeito de Goianésia do Pará, Estado do Pará, infra-assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de fim de ano e o aniversário desta cidade;

CONSIDERANDO a autonomia da Secretaria Municipal de Educação para gerir seu calendário;

CONSIDERANDO a tradição do recesso forense, período em que os serviços do Poder Judiciário são suspensos para a realização de celebrações e a necessária organização interna e temos todos os prazos suspensos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que possibilitem o atendimento ao público e a continuidade de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 15 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, em respeito às festas de fim de ano desta forma não haverá atendimento presencial ao público.

Art. 2º Em caso de necessidade, fica autorizado o expediente interno aos servidores municipais mediante convocação da chefia imediata, e a qualquer momento através de solicitação de atendimento eletrônico, desde que se apresente de forma justificada.

Art. 3º Este decreto não inclui os atendimentos públicos básicos e permanentes como coleta de lixo, hospitais e outros.

Art. 4º Durante o período de recesso estarão disponíveis os canais de atendimento virtual ao público, além da possibilidade da realização do protocolo que deverá ser feito através de meio impresso entregue diretamente na portaria de cada prédio público.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em decorrência da organização das festividades da comemoração do aniversário de Goianésia do Pará, iniciará recesso no dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este decreto não altera o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e colégios públicos municipais, uma vez que essa secretaria tem autonomia e calendário próprio.



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.



FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
PREFEITO